



EDIÇÃO, Nº 531 | ANO 04 | 16 DE MARÇO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 47.105/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 810/2024;

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, com fundamento no artigo 206, II, da Lei Municipal nº 3.718/2014, a partir do dia 18 de Março de 2024, a **Sra. Rosemeire do Nascimento Conceição**, RG 27.627.329-1, do cargo público efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 15 de março de 2024.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOSÉ RICARDO MASSA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 531 | ANO 04 | 16 DE MARÇO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO NO ÂMBITO DE  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO e PROCEDIMENTO DE  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N 001/2024.**

Dispõe sobre manifestação de interesse da iniciativa privada, proposta por **VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 01.600.200/0001-48, com sede estabelecida à Avenida Manuel Bandeira, número 291, Térreo Conj. 11 e 12, Bloco A, Condomínio Atlas Office Park, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP: 05.317-020, na forma que indica:

**O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS,** Senhor Márcio Borzani Sanches, Autoridade Competente por Delegação nos Termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prevê o Decreto n.º 7.069, de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Poá e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs. de que trata a Lei nº 13.019, de 31/7/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, considerando o disposto no art. 3º, §2º, da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; nos art. 2º, inciso III, art. 6º e art. 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e no art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995 e considerando a manifestação de interesse da iniciativa privada (MIP) proposta pela empresa **VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA**, para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos referentes à prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no âmbito do Município de Poá (SP).





EDIÇÃO, Nº 531 | ANO 04 | 16 DE MARÇO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláusula Primeira:** Autorizo à **VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA.**, a desenvolver por sua conta e risco a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos referentes à prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no âmbito do Município de Poá (SP), estando a empresa autorizada a participar do PMI em igualdade de condições com os demais interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado.

**Cláusula Segunda:** A presente autorização não gera qualquer obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na elaboração do projeto e dos estudos de viabilidade a que se referem o art. 1º desta autorização, mas apenas o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo município, que seja contemplada no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos.

Fica, desde já, aberto o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestação de demais interessados na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 15 de março de 2024 - 74º Ano de sua Emancipação Político-administrativa.

